Resolução nº : 3185/99
Protocolo nº : 414519/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a SEDU/Paraná Urbano e o Município de Guaira, na importância de R$ 277.371,17 (dezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) , nos termos da Instrução nº 11459/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 27486/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente